



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 708 - junho/2023
Portaria - Nº 099/2023
(PREG/UFPI)

Teresina, 29 de junho de 2023



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

PORTARIA PREG/UFPI Nº 99, DE 29 DE JUNHO DE 2023

Regulamenta ponto de competência específica da Coordenadoria Geral de Estágios (CGE/PREG/UFPI) face ao desenvolvimento e acompanhamento do Estágio Obrigatório/ Internato e Estágio Não Obrigatório como parte do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) no âmbito da PREG/UFPI.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- a Resolução CONSUN/UFPI N.º 021/1993, de 04 de janeiro de 1994, do Regimento da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, da Universidade Federal do Piauí;
- a Portaria PREG/UFPI N.º 66, de 18 de outubro de 2021;
- que há na PREG/UFPI coordenadoria especializada em matéria de Estágio Obrigatório/ Internato e Estágio Não Obrigatório;
- que a CGE/UFPI é o locus especializado em matéria de Estágio Obrigatório/ Internato e Estágio Não Obrigatório no âmbito da PREG/UFPI;
- que a CDAC/PREG/UFPI é assessoria que acompanha o desenvolvimento e acompanhamento curricular de Projeto Pedagógico de Curso (PPC), in genere.

RESOLVE:

Art.1º Os Projetos Pedagógicos de Curso (PPC), sob orientação inicial e geral da Coordenadoria de Desenvolvimento e Acompanhamento Curricular (CDAC/PREG/UFPI), têm orientação específica e obrigatória da Coordenadoria Geral de Estágio (CGE/PREG/UFPI) quanto à matéria Estágio Supervisionado Obrigatório/ Internato e Estágio Não Obrigatório.

Parágrafo Único. As partes a serem observadas pela CGE/PREG/UFPI, face aos dispositivos legais internos e externos à UFPI referentes à citada temática, são, dentre outras, as seguintes:

- I – Regulamentação do Estágio no Curso;
- II – Coordenação Geral do Componente Curricular Estágio Obrigatório e do Estágio Não Obrigatório;
- III – Supervisão das Atividades de Orientação de Estágio;
- IV – Supervisão e execução do Módulo Estágio do Sistema Eletrônico Acadêmico de Graduação (SIGAA/UFPI), em articulação com a Superintendência de Tecnologia da Informação (STI/UFPI);
- V – Termo de Compromisso de Estágio (TCE);
- VI – Carga Horária de Estágio;
- VII – Pré-Requisito(s)/ Correquisito(s) do Componente Curricular Estágio;
- VIII – Ementa do Estágio;

IX – Bibliografia/ Referência a ser utilizada em Estágio;

X – Utilização de Terminologias próprias e adequadas quanto ao Estágio;

XI – Atividades de Campo de Estágio; e,

XII – Aproveitamento de Estágio Não Obrigatório.

Art. 2.º A tramitação interna na PREG/UFPI de Projeto Pedagógico de Curso (PPC), quanto à matéria Estágio, entre a CDAC/PREG/UFPI e a CGE/PREG/UFPI, será comandada por intermédio de despacho emanado do Gabinete da PREG/UFPI, que tem, por sua vez, ingerência sobre as citadas assessorias da PREG/UFPI.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser disponibilizada no Boletim de Serviço desta Universidade.

Teresina, 29 de junho de 2023.



ANA BEATRIZ SOUSA GOMES

Pró-Reitora de Ensino de Graduação